

PROJETO DE LEI N , DE 2020

(Do Sr. Tito)

Altera a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e acresce dispositivo que suspende a cobrança de empréstimos constituídos por beneficiários do INSS, durante a vigência de calamidade pública.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 5º - A, com a seguinte redação:

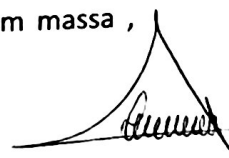
Art. 5º - A – Fica suspensa a cobrança e automaticamente o desconto realizado em folha de pagamento de empréstimo constituído por beneficiário do INSS, pelo período de vigência do estado de calamidade, assim como torna-se suspensa a cobrança de juros.

§1º Após a suspensão do período de calamidade as parcelas não pagas serão incorporadas ao valor da dívida total e assim refinanciadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do enfrentamento da pandemia ocasionada pelo vírus Covid- 19, uma mutação do Coronavírus, todo o mundo foi afetado por uma crise que transcende a esfera da saúde e afeta violentamente a economia do país, em virtude da fundamental necessidade de distanciamento humano para evitar uma contaminação em massa ,



tendo em vista a facilidade da propagação do vírus o que tem resultado em um número elevado de óbitos.

Essa situação atingiu desde grandes empresários que tiveram que fechar suas empresas à trabalhadores informais, freando drasticamente a roda da economia e que naturalmente resulta em desemprego, o que gera mais despesas para o provedor da família que muitas vezes é o único com renda fixa já comprometida.

Diante da explanação, a matéria legislativa ora apresentada, visa minimizar esse forte impacto financeiro na vida dos beneficiários do INSS, garantindo assim no mínimo uma condição de vida mais digna, nesse momento que demandará tempo para que todos se recuperem.

Por todo exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 30 de março de 2020



Deputado TITO

(AVANTE/BA)